



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº: 0006/2015 de 01 / 06 / 2015

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipá demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03522014 de 14/11/2014

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 149.127,55 (cento e quarenta e nove mil , cento e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.121.2001.2006.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		14.915,00
04.121.2001.2006.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		10.400,00
04.121.2001.2006.3390410000.000	CONTRIBUICOES		1.131,00
			26.446,00
02040	SECRETARIA DE FINAÇAS		
28.846.0001.0002.3390470000.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		10.612,00
04.123.2001.2009.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		6.200,00
			16.812,00
02050	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20.606.1008.2014.3390140000.000	DIARIA-CIVIL		300,00
20.606.1008.2014.3390300000.000	MATERIAL DE CONSUMO		1.904,70
			2.204,70
02060	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.365.1001.2019.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		880,41
12.365.1001.2027.3190040000.018	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO		1.688,52
12.365.1001.2028.3190110000.019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		6.264,60
12.361.1001.2032.3190040000.018	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO		18.824,38
12.361.1001.2032.3190130000.018	OBRIGACOES PATRONAIS		1.200,00
12.361.1001.2033.3190130000.019	OBRIGACOES PATRONAIS		8.426,44
12.361.1001.2034.3390300000.019	MATERIAL DE CONSUMO		28.466,44
12.361.1001.2034.3390360000.019	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		2.900,00
12.361.1001.2034.3390390000.019	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1.000,00
12.361.1001.2040.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
12.361.1001.2043.3390360000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		4.752,00
12.361.1001.2077.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO		6.168,58
			86.571,37
02110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.1003.2064.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		821,22
08.244.1003.2067.3390300000.029	MATERIAL DE CONSUMO		3.207,30
			4.028,52
02120	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
04.122.2001.2069.3190040000.000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO		1.086,96
04.122.2001.2070.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		11.978,00
			13.064,96
		Valor Total R\$	149.127,55

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 149.127,55 (cento e quarenta e nove mil , cento e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02020	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.2001.1004.4490520000.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.000,00
			27.000,00
02120	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
17.512.1004.1051.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES		68.127,55
26.782.1004.1053.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES		54.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

Valor Total R\$ 122.127,55
149.127,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ 01 / 06 / 2015

Silvana Fernandes Marinho

SILVANA FERNANDES MARINHO

PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL